



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.701/2011

DATA: 29/12/2011

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 796.678,26 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 796.678,26 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... R\$ 20.000,00

03.001 – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.00022-009 – Gestão da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

000500 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... R\$ 24.000,00

03.001 – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.00022-009 – Gestão da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

000520 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA..... R\$ 100.000,00

05.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.00022-021 – Administração da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

001030 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

- 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA..... R\$ 13.000,00**
05.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.00022-021 – Administração da Secretaria de Educação
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
001040 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários
- 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA..... R\$ 50.678,26**
05.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.00022-021 – Administração da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
001050 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários
- 07 – SECRETARIA DE SAÚDE..... R\$ 30.000,00**
07.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.00022-040 – Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
002580 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários
- 07 – SECRETARIA DE SAÚDE..... R\$ 50.000,00**
07.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.00022-040 – Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
002600 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários
- 09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS..... R\$ 150.000,00**
09.001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.122.00022-066 – Administração da Secretaria de Obras
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
002940 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários
- 09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS..... R\$ 50.000,00**
09.001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.122.00022-066 – Administração da Secretaria de Obras
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
002960 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários
- 11 – SECRETARIA DE TRANSPORTE..... R\$ 114.000,00**
11.001 – SECRETARIA DE TRANSPORTE
26.122.00022-106 – Administração da Secretaria de Transportes
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
004220 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários
- 11 – SECRETARIA DE TRANSPORTE..... R\$ 50.000,00**
11.001 – SECRETARIA DE TRANSPORTE
26.122.00022-106 – Administração da Secretaria de Transportes
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
004240 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

80 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO..... R\$ 25.000,00

80.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.00222-114 – Amortização e Encargos da Dívida Interna

4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

004490 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

80 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO..... R\$ 75.000,00

80.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.845.00222-115 – Contribuição Compulsória ao PASEP

3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

004500 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

80 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO..... R\$ 45.000,00

80.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.00222-117 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS

3.1.91.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

004530 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação:

1.7.2.1.01.02.00.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS..... R\$ 796.678,26

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, 47.º Ano de Emancipação Política.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal